DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA

Atos Oficiais | **Decretos**

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 109/21

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2900, Art. 5º, Inciso I, de 19 de Novembro de 2020, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de R$ 34.400,00 (Trinta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais) suplementar a seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 Prefeitura Municipal

02.08.01 – Assistênica e Desenvolvimento Social				
149	4.4.90.52.00	08.244.0009.2008	Eqptos e material permanente	
			Vínculo 01.510.000	12.000,00
02.08.02. Assistência Social – Transferência da União				
151	3.3.90.30.00	08.243.0009.2008	Material de consumo	
			Vínculo 05.500.073	10.000,00
159	3.3.90.30.00	08.244.0009.2008	Material de Consumo	
			Vínculo 05.500.073	10.000,00
02.11.01 – Agricultura e Meio Ambiênte				
231	3.3.90.39.00	18.541.0014.2013	O. serv. terc. Pessoa jurídica	
			Vínculo 01.110.000	2.400,00
			TOTAL	**34.400,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02.08.01 – Assistênica e Desenvolvimento Social				
146	3.3.90.36.00	08.244.0009.2008	O. serv. terc. Pessoa fisica	
			Vínculo 01.510.000	12.000,00
02.08.02. Assistência a Criança e Adolesente				
154	3.1.90.11.00	08.244.0009.2008	Venctos e vantagens fixas pess. civil	
			Vínculo 05.500.073	20.000,00
02.11.01 – Agricultura e Meio Ambiênte				
228	3.1.90.16.00	18.541.0014.2013	O.despesas variáveis – pessoal civil	
			Vínculo 01.110.000	1.400,00
230	3.3.90.36.00	18.541.0014.2013	O. serv. terc. Pessoa fisica	
			Vínculo 01.110.000	1.000,00
			TOTAL	**34.400,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 27 de outubro de 2.021.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Portarias

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 169/21

Rescisão de Contrato de Trabalho por tempo de serviço.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Complementar nº 103/2019, resolve:

Art. 1º - Em razão da concessão de aposentadoria, por tempo de serviço, à servidora municipal APARECIDA FATIMA PAES DA SILVA GUARNIERI, empregada como Aux Serviços Documentação e Informação, fica determinado ao Setor do Pessoal que proceda à devida rescisão do contrato de trabalho, a partir de 22 de outubro de 2.021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de outubro de 2.021.

Bocaina, em 28 de outubro de 2.021.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 170/21

Admite e contrata candidato aprovado em concurso público.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela lei e baseado no Resultado das Provas e a Classificação Final do Concurso Público nº 001/21. Resolve:

Art. 1º - Admitir no serviço público municipal e contratar a candidata aprovada, segundo a ordem de classificação, para preenchimento de vaga ao emprego permanente de:

I – Dentista

NOME	*RG*	*PIS / PASEP*	*CLASSIFICAÇÃO*
Aliny Carolina Colabelo Luizzi Ticianeli	28.083.025-7	190.55798.33/1	1º

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 03 de novembro de 2.021.

Bocaina, em 28 de outubro de 2.021.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo